



MUNICÍPIO DE CURITIBA



301
E

Termo aditivo nº **009/2023** ao contrato de gestão nº 3336/2018 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a **Organização Social CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA**.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, CPF/MF nº 232.242.319-04, assistido pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, neste ato representada por sua Presidente **ANA CRISTINA DE CASTRO**, CPF/MF nº 403.621.249-49, doravante denominada **FCC** e, de outro lado o **CURITIBA ARTE- INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA - ICAC**, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada como Organização Social conforme disposto pelo Decreto Municipal nº 1.107 de 20 de novembro de 2003, inscrito no CNPJ/MF nº 05.503.775/0001-01, com sede na Rua Conselheiro Laurindo nº 273, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR**, CPF/MF nº 015.916.259-98, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **01-242991/2022**, resolveram e acordaram firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 3336/2018, firmado em 01 de outubro de 2018, com fundamento no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor global do contrato a partir de 01/11/2022 devido a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no MTE nº PR003462/2022, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná e o Sindicato das Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná, que reajusta o salário da categoria em 7% (sete por cento) e os insumos: vale refeição/alimentação em 7% (sete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a repactuação 2022/2023, o valor mensal do contrato disposto na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 08 passa de até R\$ 1.438.125,02 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos) para até R\$ 1.500.555,36 (um milhão, quinhentos mil e



MUNICÍPIO DE CURITIBA



TA 09 – 3336/2018

quinientos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e o valor global passa de até R\$ 30.200.625,41 (trinta milhões, duzentos mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) para até R\$ 30.887.359,16 (trinta milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), representando um ajuste de R\$ 686.733,76 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) correspondente a um aumento no percentual de 2,27% (dois virgula vinte e sete por cento) sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente Termo Aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLAUSULA QUARTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos que não foram modificadas por este termo.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 24 de fevereiro de 2023.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito Municipal

MARINO GALVÃO JUNIOR
Diretor Presidente do ICAC

ANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente da FCC

1ª Testemunha:

Nome:
CPF:

2ª Testemunha:

Nome:
CPF:

**CURITIBA**

Nº 38 - ANO XII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA****Processo Administrativo:** 01-031787/2023**Período de Execução:** 15 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2023**Dotação orçamentária:**

28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**Data da Assinatura:** 15 de fevereiro de 2023

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 16*TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.*

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 610, de 28 de maio de 2019, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

Partes: Fundação Cultural de Curitiba e Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura**Termo Aditivo 09/2023 ao Contrato de Gestão nº 3336/2018**

Objeto: Fica alterado o valor global do contrato a partir de 01/11/2022 devido a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no MTE nº PR003462/2022, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná e o Sindicato das Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná, que reajusta o salário da categoria em 7% (sete por cento) e os insumos: vale refeição/alimentação em 7% (sete por cento).

Processo Administrativo: 01-242991/2023

Valor: global passa a ser até R\$ 30.887.359,16 (trinta milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), ficando alterada a Cláusula Terceira do Aditivo 08.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2023

Fundação Cultural de Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 22*TORNA público o extrato de contrato*

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de contrato, conforme abaixo.